



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Adhemar de Barros, 340 – Centro – Porto Feliz - SP
Tel\Fax. (15) 3261- 9000 – Site: <http://www.portofeliz.sp.gov.br>



LEI Nº 4.568 DE 05 DE MARÇO DE 2008.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NA CONTADORIA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, CONFORME ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PL 07/2008 Processo 484/2008 – P.M.P.F.

CLÁUDIO MAFFEI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto na contadoria da Prefeitura do Município de Porto Feliz um crédito especial no valor de R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais) destinados a suplementar a seguinte dotação:

02 – PODER EXECUTIVO

02.07 – Diretoria de Educação e Cultura

12.361.0015.1045 – Desapropriação de Área Para Construção de Escola

44.90.61 – Aquisição de Imóveis..... + R\$ 270.000,00

TOTAL + R\$ 270.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito especial autorizado pelo artigo 1º no valor de R\$ 270.000,00 será parcialmente anulada a seguinte dotação:

02 – PODER EXECUTIVO

02.07 – Diretoria de Educação e Cultura

12.365.0017.1016 – Constr./Ref. De Creche e Pré-Escola

44.90.51 – Obras e Instalações..... - R\$ 270.000,00

TOTAL - R\$ 270.000,00

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, 05 DE MARÇO DE 2008.

CLÁUDIO MAFFEI
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA E REGISTRADA EM LIVRO PRÓPRIO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
EM 05 DE MARÇO DE 2008.

AGUINALDO LEITE
DIRETOR